LEI Nº 4.803, DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a ceder em comodato Lotes do conjunto "Morar Melhor".

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato, por prazo Indeterminado, os lotes individualizados e respectivas unidades habitacionais, constantes do "Loteamento Vila Real – Morar Melhor", de propriedade do Município, descritos na Matricula nº 36388 do Registro Imobiliário da Comarca.

Art.2º - Os comodatários dos referidos lotes e unidades habitacionais serão as pessoas previamente selecionadas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e constantes de lista elaborada pela mesma, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art.3º - Os comodatários não poderão, a qualquer titulo, transferirem o uso dos imóveis objeto do contrato à terceiros.

Art.4º - Em caso de desocupação por parte do comodatário caberá ao setor próprio da municipalidade a seleção para novo contrato.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de junho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração